



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Convalida a Resolução 168/2013, de 01 de outubro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do pedido de abertura de edital para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade Educação a Distância (EaD), do programa PRÓFUNCIONÁRIO, a ser ofertado pelo Campus Campina Grande, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2013.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 181/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.007870.2013-09 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na Décima Primeira Reunião Extraordinária, de 05 de novembro de 2013,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 168/2013, “**ad referendum**”, de 01 de outubro de 2013, que aprova o pedido de abertura de edital que trata do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade Educação a Distância (EaD), do programa PRÓFUNCIONÁRIO, ofertado pelo Campus Campina Grande, constante no Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, na modalidade a distância, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2013. Sendo ofertadas 400 (quatrocentas) vagas distribuídas nos Pólos de Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí e Sousa.

Art. 2º Os pólos de apoio presencial do referido curso funcionarão nos seguintes locais:

<b>Campus</b>	<b>Local</b>
Cajazeiras	Rua José Antonio da Silva, 300, Jardim Oásis, Cajazeiras-PB
Campina Grande	Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Jardim Dinâmica I, Campina Grande-PB
Guarabira	Rua José Américo de Almeida, s/n, Nordeste I, Guarabira-PB
João Pessoa	Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa-PB
Monteiro	Acesso à Rodovia PB 264, s/n, Vila Santa Maria, Monteiro/PB
Patos	Acesso à Rodovia PB 110, s/n, Jatobá, Alto da Tubiba, Patos-PB
Picuí	Acesso à Rodovia PB 151, s/n, Bairro Cenecista - Picuí-PB
Sousa	Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Sorrilândia, Sousa-PB

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior